

Serra, 09 de março de 2020.

Carta Circular/CPL/008/2020.

Edital de Licitação CESAN nº 023/2019 (Identificador Banco do Brasil nº 791390).

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) formulado(s) para os serviços objeto do **Edital de Licitação CESAN nº 023/2019**, segue(m) transcrita(s) abaixo a(s) pergunta(s) formulada(s) com a(s) respectiva(s) resposta(s), após esclarecimento(s) da área técnica desta Cia, a(s) qual(is) deverá(ão) ser observada(s) pelas empresas, na formulação de suas propostas. Informamos que a presente licitação esta pautada na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações da **CESAN**.

PERGUNTA 01: Por se tratar da ampliação de uma estação de tratamento de esgoto existente, e que durante a execução das obras, a mesma deverá ser mantida em funcionamento, entendemos que para o atendimento das condicionantes editalícias, podem-se utilizar todos os equipamentos existentes, disponíveis na planta até a data de início dos serviços. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: A operação assistida será iniciada após as conclusões da obra do presente edital, até a entrega das obras a operação será mantida no formato atual.

PERGUNTA 02: Desde que sejam observados todos os parâmetros dos projetos e que se atenda à eficiência necessária para o lançamento de efluente final, conforme estabelecido na portaria de outorga nº 130/2019. Entendemos que a contratada poderá implantar adequações na planta existente com tecnologias diferentes das indicadas no edital. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 02: O ANEXO IX – DOCUMENTO TÉCNICO do Edital, descreve as frações de inovação, desde que atenda à eficiência necessária para o lançamento do efluente final, conforme estabelecido na Portaria de outorga 130/2019 e observando os demais parâmetros do projeto.

PERGUNTA 03: Na EE de recirculação existente, de acordo com o projeto B-035-005-92-5-XX-0082 REV.O, deveremos instalar mais 01(um) conjunto moto bomba ou manter as instalações existentes?

RESPOSTA 03: Deverão ser substituídos os 2 (dois) conjuntos moto-bomba, pelo modelo especificado , os demais itens existentes deverão ser mantidos. Especificações técnicas estão previstas no documento B-035-005-92-0-MD-002.

PERGUNTA 04: Entre a sala da centrífuga e a EE de Recirculação, existe 01 (um) tanque e caixas que constam a demolição no projeto B-035-005-92-5-XX-0058 REV.O e B-035-005-92-5-XX-0059 REV.O. Não constam na lista disponível até a presente data, os projetos inerentes para o devido levantamento de quantitativos de serviços. Por isso solicitamos os envios dos mesmos.

RESPOSTA 04: Conforme detalhamento das pranchas B-035-005-92-5-XX-0070 e B-035-005-92-5-XX-0082 essas unidades serão desativadas.

PERGUNTA 05: Caso a resposta da questão de numero 03 (três), seja positiva. Solicitamos os projetos inerentes, necessários para os levantamentos dos quantitativos de serviços de elétrica, civil e hidráulica.

RESPOSTA 05: Ver prancha B-035-005-92-6-XX-0096 para projeto elétrico com a alteração dos conjuntos moto-bomba.

PERGUNTA 06: Nos desenhos B-035-005-92-5-xx-0033 a 36 que detalham o Adensador não consta os detalhamentos referentes ao passadiço e seus guarda corpos. Solicitamos o envio dos desenhos com as diretrizes destes equipamentos.

RESPOSTA 06: Conforme informado no projeto, o passadiço e o guarda-corpo fazem parte do fornecimento do equipamento. Os projetos de detalhamentos serão elaborados pela contratada e remunerados pela contratante na fase "projetos e executivos e estudos complementares", conforme critério de medição.

PERGUNTA 07:

No 12.2 do Anexo 01 (Termo de Referência), o edital em apreço estabelece que a licitante, além de outros documentos, deve comprovar que possui expertise profissional e operacional dos seguintes serviços:

g) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

- EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 116L/S;
- OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 116L/S;
- ➡ • EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM AUTOMAÇÃO.
- • OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM NÍVEL TERCIÁRIO.

f) O profissional responsável técnico pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente a:

- EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 116L/S;
- OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 116L/S;
- OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM NÍVEL TERCIÁRIO;
- • OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM AUTOMAÇÃO.

Assim, ao analisar as condicionantes técnicas exigidas pelo instrumento convocatório, percebe-se que há diferenças quanto a capacidade técnica operacional e profissional com relação à Estação de Tratamento de Esgoto com Automação, sendo que um item exige operação e outro a execução.

PERGUNTAS:

- a) Diante da clara diferença entre exigências, entendemos que o edital possui um equívoco conforme apontado acima. E a exigência correta para qualificação técnica Profissional seria “Execução”! Está correto nosso entendimento?
- b) Havendo uma alteração no ponto em comento, não seria caso de reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos da alínea a, §4º do art. 42 do Regimento de Licitações da CESAN?

RESPOSTA 07: Não. O Item 12.2 Qualificação Técnica está descrito corretamente no Termo de Referência do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em epígrafe.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício.